



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 25, DE 2009

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Orçamento Fiscal do exercício de 2009.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), para incluir no Orçamento fiscal vigente dotação orçamentária, discriminada no anexo desta Lei, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinada a custear despesas com o transporte de alunos universitários para as cidades de Araguari-MG e Uberlândia-MG.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais), alocadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

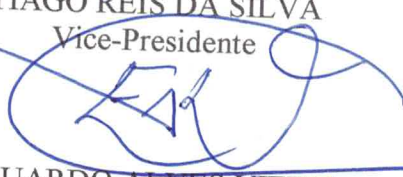
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no Plano Plurianual 2006-2009, as alterações decorrentes deste crédito orçamentário especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de outubro de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente


TIAGO REIS DA SILVA
Vice-Presidente


EDUARDO ALVES VIEIRA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA 1341 – Transporte Escolar

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

12.364 1241.2059 – Transporte Escolar de Estudantes Universitários

NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 45.700,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.06 – Materiais de Consumo – Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 62.700,00